



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**4ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco C, sala 5 e 6,  
 Jd. Santana – CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3619, Campinas-SP  
 E-mail: campinas4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE CREDORES - ART. 7º, § 2º, LEI Nº 11.101/2005**

Processo Digital nº: **1002804-48.2015.8.26.0114**

Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Concurso de Credores**

Falida: **Wellington José de Oliveira Terra e Big Mix Obras e Construções Ltda.**

**EDITAL – RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º DA LEI Nº 11.101/05), COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º, DA LEI Nº 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE WELLINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA TERRA E BIG MIX OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA., PROCESSO Nº1002804-48.2015.8.26.0114.**

O D. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Fábio Varlese Hillal, na forma da Lei etc.

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial os credores da FALÊNCIA de WELLINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA TERRA E BIG MIX OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, PROCESSO Nº1002804-48.2015.8.26.0114, que, após verificação dos créditos feita pelo responsável técnico da Administradora Judicial Brasil Trustee Administração Judicial, nos termos do art. 7º, da Lei nº 11.101/05, conforme petição de fls., por r. despacho exarado nos autos do processo nº 1002804-48.2015.8.26.0114, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo, cujos credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no art. 8º, da Lei de Recuperação Judicial e Falência, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos poderão ser solicitados por meio do *e-mail* [falidabigmix@brasiltrustee.com.br](mailto:falidabigmix@brasiltrustee.com.br), ou estarão à disposição no estabelecimento situado na

Avenida Barão de Itapura, nº 2.294, 4º andar, Campinas/SP, CEP: 13073-300 de segunda à sexta-feira, durante o horário comercial ou por telefone (19) 3256-2006. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus direitos no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes. **CLASSE I (CRÉDITOS TRABALHISTAS):** ABRAMIDES GONÇALVES E ADVOGADOS, R\$ 40.180,94 | ADAIR JOSÉ LOURENÇO, R\$ 83.430,49 | ADVOCACIA ZANINI, R\$ 1.746,47 | ANDRÉ TICIANELLI AZANK e JOÃO ALBERTO FLORIANO, R\$ 1.186,91 | ATHOS CARLOS PISONI FILHO, R\$ 2.672,94 | BERTOLINO E VARGAS ADVOGADO ASSOCIADOS, R\$ 17.903,62 | CARLOS EDUARDO LIMA DA SILVA, R\$ 3.500,00 | CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R\$ 130.649,02 | DOMINGOS APARECIDO LAZARINI, R\$ 41.257,90 | ELISABETE CRISTINA AMARAL PEREIRA, R\$ 3.282,82 | FRANCISCO JOSÉ STRAZZACAPPA SANTUCCI, R\$ 2.083,59 | JOSÉ QUAGLIOTTI SALAMONE, R\$ 6.905,96 | MIRIAN HELENA CARUY E SILVA e LILIANA PROVASI VAZ, R\$ 9.397,93 | PATRÍCIA MARIA STRAZZACAPPA HERNÁNDEZ, R\$ 2.083,59 | SEBASTIÃO MATA DA SILVA, R\$ 149.700,00 (limite de 150 salários mínimos) | SEPULCRE & ZICATTI ADVOGADOS, R\$ 3.546,46 | SIMONE BORELLI LIZA, R\$ 42.385,12 | VALADÃO, PINARELI & SALMAZO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R\$ 387,69. **Total Classe I: R\$ 542.301,45.** **CLASSE II (CRÉDITOS COM GARANTIA REAL):** BANCO SAFRA S.A., R\$ 70.390,02 | BANCO BRADESCO S.A., R\$ 59.442,52. **Total Classe II: R\$ 129.832,54.** **CLASSE III (CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS):** FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, R\$ 10.471,30. **Total Classe III: R\$ 10.471,30.** – **CLASSE VI (CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS):** BANCO BRADESCO S.A., R\$ 342.366,95 | BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA., R\$ 405.664,05 | EDEVAIR APARECIDO DALBEMEPP, R\$ 2.584,64 | ELEVEN BRAZIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A., R\$ 17.826,20 | FANAL PIRACICABA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., R\$ 93.979,23 | ITAÚ UNIBANCO S.A., R\$ 2.237.704,12 | R. PERTILE & CIA LTDA., R\$ 18.083,95 | SEBASTIÃO MATA DA SILVA, R\$ 29.336,16 | SOBERANA FORMENTO COMERCIAL LTDA., R\$ 35.771,82. **Total Classe VI: R\$ 3.183.317,12.** – **TOTAL GERAL: R\$ 3.865.922,41 (três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).** E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da lei. Campinas/SP, \_\_\_ de dezembro de 2020.



Campinas, aos 09 de fevereiro de 2021.

#### 4ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0025872-68.2020.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriel Baldi de Carvalho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ALESSANDRA SOUZA FRANCA, Brasileira, RG 38.542.411-5, CPF 348.509.038-78, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Liceu Coração de Jesus. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 16.084,52 (em nov/20), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 12 de janeiro de 2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0025184-09.2020.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriel Baldi de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PATRICIA DE LUCCA FONSECA DE BARROS 22408082846 (DESEJOS DE ANFITRIA), CNPJ 23.037.739/0001-73, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Associação de Saúde Portuguesa de Beneficência. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 6.006,20 (em nov/2020), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 12 de janeiro de 2021

4ª Vara Cível - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1047445-48.2020.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE FERNANDO STEINBERG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Abilio Pinheiro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a posse legal do Lote de terreno nº 45, da Quadra 78, do Loteamento Jardim Eulina 2ª Gleba, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 1, 10,10 metros no fundo, por 25,00 metros da frente aos fundos, confronta com o lote 44, 46 e 63, com a área total de 251,25 metros quadrados. Descrito e caracterizado na Matrícula n.º 19.775 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP. Cadastrado com o Código Cartográfico n.º 3411.14.95.0434.01001 na Prefeitura Municipal, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 29 de janeiro de 2021.

Processo Digital nº: 1002804-48.2015.8.26.0114

Classe: Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Concurso de Credores

Falida: Wellington José de Oliveira Terra e Big Mix Obras e Construções Ltda.

EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º DA LEI Nº 11.101/05), COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º, DA LEI Nº 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE WELLINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA TERRA E BIG MIX OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA., PROCESSO Nº 1002804-48.2015.8.26.0114.

O D. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Fábio Varlese Hillal, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial os credores da FALÊNCIA DE WELLINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA TERRA E BIG MIX OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA, PROCESSO Nº 1002804-48.2015.8.26.0114, que, após verificação dos créditos feita pelo responsável técnico da Administradora Judicial Trustee Administração Judicial, nos termos do art. 7º, da Lei nº 11.101/05, conforme petição de fls., por r. despacho exarado nos autos do processo nº 1002804-48.2015.8.26.0114, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo, cujos credores e respectivos créditos, conforme apurados, após o prazo e condições previstos no art. 8º, da Lei de Recuperação Judicial e Falência, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos poderão ser solicitados por meio do e-mail falidabigmix@brasiltrustee.com.br, ou estarão à disposição no estabelecimento situado na Avenida Barão de Itapura, nº 2.294, 4º andar, Campinas/SP, CEP: 13073-300 de segunda à sexta-feira, durante o horário comercial ou por telefone (19) 3256-2006. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus direitos no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes. CLASSE I (CRÉDITOS TRABALHISTAS): ABRAMIDES GONÇALVES E ADVOGADOS, R\$ 40.180,94 | ADAIR JOSÉ LOURENÇO, R\$ 83.430,49 | ADVOCACIA ZANINI, R\$ 1.746,47 | ANDRÉ TICIANELLI AZANK e JOÃO ALBERTO FLORIANO, R\$ 1.186,91 | ATHOS CARLOS PISONI FILHO, R\$ 2.672,94 | BERTOLINO E VARGAS ADVOGADO ASSOCIADOS, R\$ 17.903,62 | CARLOS EDUARDO

LIMA DA SILVA, R\$ 3.500,00 | CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R\$ 130.649,02 | DOMINGOS APARECIDO LAZARINI, R\$ 41.257,90 | ELISABETE CRISTINA AMARAL PEREIRA, R\$ 3.282,82 | FRANCISCO JOSÉ STRAZZACAPPA SANTUCCI, R\$ 2.083,59 | JOSÉ QUAGLIOTTI SALAMONE, R\$ 6.905,96 | MIRIAN HELENA CARUY E SILVA e LILIANA PROVASI VAZ, R\$ 9.397,93 | PATRÍCIA MARIA STRAZZACAPPA HERNÁNDEZ, R\$ 2.083,59 | SEBASTIÃO MATA DA SILVA, R\$ 149.700,00 (limite de 150 salários mínimos) | SEPULCRE & ZICATTI ADVOGADOS, R\$ 3.546,46 | SIMONE BORELLI LIZA, R\$ 42.385,12 | VALADÃO, PINARELI & SALMAZO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R\$ 387,69. Total Classe I: R\$ 542.301,45. CLASSE II (CRÉDITOS COM GARANTIA REAL): BANCO SAFRA S.A., R\$ 70.390,02 | BANCO BRADESCO S.A., R\$ 59.442,52. Total Classe II: R\$ 129.832,54. CLASSE III (CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS): FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, R\$ 10.471,30. Total Classe III: R\$ 10.471,30. CLASSE VI (CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS): BANCO BRADESCO S.A., R\$ 342.366,95 | BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA., R\$ 405.664,05 | EDEVAIR APARECIDO DALBEM EPP, R\$ 2.584,64 | ELEVEN BRAZIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A., R\$ 17.826,20 | FANAL PIRACICABA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., R\$ 93.979,23 | ITAÚ UNIBANCO S.A., R\$ 2.237.704,12 | R. PERTILE & CIA LTDA., R\$ 18.083,95 | SEBASTIÃO MATA DA SILVA, R\$ 29.336,16 | SOBERANA FORMENTO COMERCIAL LTDA., R\$ 35.771,82. Total Classe VI: R\$ 3.183.317,12. TOTAL GERAL: R\$ 3.865.922,41 (três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos). E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da lei. Campinas/SP, 16 de fevereiro de 2021.

#### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1040979-09.2018.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE FERNANDO STEINBERG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EDVALDO GERALDO DOS REIS, Brasileiro, Casado, CPF 253.898.938-83, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de M.R.V. Engenharia e Participações S/A, alegando em síntese: Em 05.07.2014, a Parte Exequente e a Parte Executada firmaram contrato particular de promessa de compra e venda, por meio do qual a Parte Exequente vendeu à Parte Executada um apartamento situado no Condomínio Parque das Águas Residencial Águas Formosas, localizado na Rua Visconde Congonhas do Campo, S/N, Gleba 12, Bloco A, apto 508, Bairro Jardim São João, Campinas/SP. Por meio do aludido contrato, a Parte Executada se comprometeu a pagar à Parte Exequente o valor total de R\$ 173.753,00. Não obstante, a Parte Executada não deu continuidade ao pagamento das parcelas que foram acordadas no referido termo, estando inadimplente com a Parte Exequente desde dezembro/2016. Desta feita, o valor total do débito atualizado em 05.09.2018 perfaz o valor de R\$ 30.531,06. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, ou apresente embargos. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). No prazo de 15 dias para embargos, contado, conforme o caso, na forma do art. 231, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de fevereiro de 2021.

### Foro Regional de Vila Mimosa

#### 3ª Vara

#### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1006859-59.2020.8.26.0084

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIS MARIO MORI DOMINGUES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JOSÉ BATISTA RODRIGUES SILVA, Brasileiro, Casado, RG 231550479, CPF 260.180.968-03, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de Iraídes Gonçalves Dias Silva, alegando em síntese: A requerente e o requerido casaram-se no dia trinta e um de outubro no ano de hum mil novecentos e noventa e dois casamento (31/10/1992) pelo regime de comunhão parcial de bens, conforme registro de casamento lavrado sob o nº 30404 às fls. 221, do livro nº B 196, no 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca. Contudo, não possuem mais ânimo em continuar a vida conjugal ante o término da afetividade recíproca. Na realidade, o requerido abandonou o lar. O casal está separado de fato há cerca de quatro meses. O casal não possui filhos menores de idade e/ou incapazes. O fato é que o requerido é contumaz em abandonar o lar e sua esposa sem dar satisfação de seu paradeiro, há anos que se tornou indiferente aos seus deveres como esposo, costuma viajar e ficar longos meses fora sem informar para qual local foi, na penúltima vez ficou sete meses longe do lar. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 04 de dezembro de 2020.

#### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1006027-94.2018.8.26.0084

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIS MARIO MORI DOMINGUES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ANTONIO SEVERINO BEZERRA JÚNIOR, Brasileiro, Solteiro, Carpinteiro, RG 2976567, CPF 063.439.494-02, com endereço à Rua Antonia de Souza Sobral, 158, Centro, CEP 56680-000, Taperoa - PB, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Caliane Soares Pereira e outro, alegando em síntese: que necessita de alimentos para a sobrevivência de sua filha H.S.B. . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta conforme r. Despacho descrito "Arbitro os